



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Curso capacitação “Inteligência Artificial para Servidores do Legislativo: O uso de IA nas rotinas da Câmara Municipal”, entre os dias 26 a 29 de agosto de 2025, em Belo Horizonte. Organizado pela empresa: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA e JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** enfrenta o desafio de capacitar seus vereadores e servidores em temas essenciais relacionados a **Inteligência Artificial para Servidores do Legislativo: O uso de IA nas rotinas da Câmara Municipal**, entre os dias, com o objetivo de garantir que os agentes públicos estejam adequadamente preparados para atuar de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente. A participação no curso sobre o tema, a ser realizado entre os dias **26 a 29 de agosto de 2025**, se apresenta como uma oportunidade indispensável para atender às necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal.

O curso será ministrado pela empresa: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19, abordando os seguintes tópicos em uma programação estruturada:

26/08 (Terça-Feira): 14h às 17h

Credenciamento e entrega de materiais

27/08 (Quarta-Feira): 09h às 12h

Módulo 1 – O que é Inteligência Artificial e por que ela importa para o setor público

- IA na prática: o que já está acontecendo no setor público
- Mitos e verdades sobre o uso de IA na administração
- Como a IA pode ser útil em câmaras pequenas
- Exemplos de tarefas que podem ser otimizadas com IA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

27/08 (Quarta-Feira): 14h às 17h

Módulo 2 – Ferramentas gratuitas e acessíveis de IA: o que o servidor pode começar a usar agora

- IA para produção de texto (ChatGPT e similares): como usar corretamente para:
 - Redação de requerimentos, moções e ofícios
 - Sugestão de textos de projetos de lei e indicações
 - Geração de respostas para cidadãos e para o Executivo
- IA para resumos e análise de documentos
- IA para criação de comunicados e materiais institucionais
- Cuidados com o uso ético e seguro

28/08 (Quinta-Feira): 09h às 12h

Módulo 3 – Aplicações práticas da IA na rotina da Câmara Municipal

- Casos de uso: como servidores já estão usando IA para:
 - Redigir atas, notas oficiais e justificativas técnicas
 - Preparar respostas para pedidos de informação
 - Apoiar o controle interno na análise de dados
- Oficinas práticas com simulações reais de uso
- Criação de fluxos de trabalho mais eficientes com IA

28/08 (Quinta-Feira): 14h00 às 17h00

Módulo 4 - Como implementar a IA de forma segura, gradual e estratégica

- Primeiros passos para implantação segura da IA na Câmara
- Como treinar a IA com os próprios documentos da Câmara
- Riscos e limitações da IA generativa no setor público
- Como manter a conformidade com a LGPD e com os princípios da administração pública
- Checklist para servidores iniciarem o uso da IA de forma consciente

29/08 (Sexta-Feira): 09h00 às 12h00

Módulo 5 – Módulo de Consolidação Técnica e Produção Aplicada

Simulações e Exercícios Práticos



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Eficiência e Capacitação Técnica: A inovação tecnológica é um dos pilares da boa gestão pública, e a adoção da IA permitirá à Câmara Municipal aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, aumentar a celeridade dos processos internos e fortalecer o papel fiscalizador e legislativo.

Atualização com a Nova Lei de Licitações: A capacitação destacará as mudanças trazidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que os servidores/vereadores estejam aptos a aplicar as novas regras de forma eficiente e alinhada aos interesses públicos.

Notória Especialização do Contratado: A escolha da empresa: Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48, se justifica pela sua expertise comprovada na capacitação de agentes públicos, reconhecida pelo conteúdo programático específico e pela qualidade de sua abordagem prática e estratégica.

Fundamento Legal:

A contratação será realizada com base no **Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Dessa forma, solicita-se a abertura do procedimento administrativo para a contratação direta da empresa: Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48, assegurando o cumprimento das demandas da **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A participação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sabinópolis - MG no curso “Inteligência Artificial para Servidores do Legislativo: O uso de IA nas rotinas da Câmara Municipal”, justifica-se pela necessidade de constante aperfeiçoamento e modernização das rotinas administrativas e legislativas da Câmara Municipal, bem como o avanço das novas tecnologias aplicadas ao setor público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

O curso, possui conteúdo programático voltado à aplicação prática da Inteligência Artificial no setor público, possibilitando:

- **Aprimoramento da eficiência** nos trabalhos legislativos e administrativos, por meio da automação de rotinas e otimização de tarefas como elaboração de atas, requerimentos, ofícios e projetos de lei;
- **Capacitação técnica dos servidores** para utilização consciente e estratégica de ferramentas de IA, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública;
- **Suporte ao controle interno** e maior agilidade na análise de dados, fortalecendo a fiscalização e a tomada de decisões;
- **Modernização das práticas institucionais**, ampliando a celeridade, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A participação no curso contribuirá para a formação de uma equipe tecnicamente preparada para lidar com os desafios da transformação digital no setor público, tornando as rotinas mais ágeis, seguras e eficazes.

Dessa forma, a contratação do curso “Inteligência Artificial para Servidores do Legislativo: O uso de IA nas rotinas da Câmara Municipal”, encontra respaldo no interesse público, ao garantir **maior eficiência operacional e desenvolvimento técnico dos servidores**, pilares indispensáveis para a boa gestão legislativa.

4- EMPRESA A SER CONTRATADA:

CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita no CNPJ: 13.891.611/0001-19, com sede localizada à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis- SC, CEP 88.015-710.

4.1. DO EXECUTOR TÉCNICO

Os serviços mencionados no presente Termo de Referência serão executados e coordenados integralmente pela equipe da empresa contratada, seguindo os critérios e padrões estabelecidos neste documento e detalhados na documentação anexa (folder). A empresa deverá apresentar, previamente ao início das atividades, o cronograma detalhado de execução, identificando as etapas, os profissionais responsáveis e os



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG
CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

métodos que serão aplicados para assegurar a plena conformidade com os objetivos da contratação.

5- FORMA E LOCAL:

5.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: SOLICITANTE

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: SETOR DE COMPRAS

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme definido pelo Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

de Compras da Câmara Municipal.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, conforme documentos em anexo.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7. Emitir certificados de participação;

8.8. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

10- DO PRAZO E DO VALOR DOS SERVIÇOS:

10.1.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 10º (décimo) dia após o recebimento de cada etapa da execução dos cursos, conforme datas previstas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.1.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.1.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

10.1.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG
CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.1.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10.1.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

10.1.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

10.2- DO VALOR:

O valor unitário (inscrição) para execução das atividades é de R\$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), com valor global do contrato de R\$3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais) (referente a (2) duas inscrições).

11 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores cobrados estão conforme a prática dos profissionais no mercado, conforme valor/inscrição anunciado no sítio da contratada para o curso em referência.

12 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de serviço incompleto, ou, ainda, fora das especificações contratadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG
CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas.

12.3. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 10.

Sabinópolis-MG, 20 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Câmara Municipal de Sabinópolis

Denis Henrique Filardete de Pinho

Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis